



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n. 523 / 2026

Objeto: Solução para necessidade de realização de eventos públicos municipais.

Unidade Demandante: Gabinete do Prefeito.

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações e aquisições governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado proporciona contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2. Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), têm por finalidade identificar e evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica, conforme consta no parágrafo primeiro do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

1.3. Além disso, o art. 6º do Decreto Municipal n. 200/2024, Inciso IX, determina como prática: *“Promover os atos necessários, bem como, adequações para a realização do procedimento licitatório, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, para atender aos requisitos de padronização e racionalização”*.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda originou-se da necessidade do Município de Urupá/RO, por meio do Gabinete do Prefeito, de viabilizar a realização de eventos públicos municipais, os quais integram as ações institucionais, culturais, sociais e comemorativas promovidas pela Administração Pública.



2.2. O Município de Urupá/RO, tem um calendário diversificado, com eventos que vão desde festivais tradicionais até competições esportivas e ações de lazer para a juventude e público em geral. Esses eventos têm o poder de reforçar a identidade cultural, promover a inclusão social, estimular a atividade física, ofertar opções de entretenimento saudável à população e impulsionar o turismo local.

2.3. É dever da administração pública proporcionar lazer e entretenimento à população como parte essencial do seu compromisso com o bem-estar social e o desenvolvimento comunitário. O acesso a atividades culturais e de lazer não apenas enriquece a qualidade de vida dos cidadãos, mas também promove a inclusão social, fortalece os laços comunitários e contribui para o desenvolvimento pessoal e cultural.

2.4. Verificou-se que a execução desses eventos depende diretamente da disponibilidade de infraestrutura adequada, equipamentos especializados e serviços técnicos complementares, tais como sonorização, iluminação, estruturas físicas, segurança, apoio logístico e atrações artísticas, os quais são indispensáveis para garantir o adequado funcionamento das atividades planejadas.

2.5. Observa-se que essa demanda possui caráter contínuo e variável, considerando a diversidade de eventos realizados ao longo do exercício, o que exige planejamento adequado e capacidade de atendimento a diferentes portes e especificidades. A ausência de contratação estruturada pode comprometer a qualidade dos eventos, gerar improvisações, elevar riscos à segurança e dificultar o controle eficiente dos recursos públicos.

2.6. Diante deste cenário, a contratação de uma solução integrada para fornecimento de estruturas, locais, equipamentos, serviços operacionais e atrações artísticas mostra-se necessária para assegurar a adequada execução dos eventos públicos, garantindo padronização, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos

2.7. A contratação visa solucionar os problemas relacionados à ausência de infraestrutura adequada, limitações na comunicação com o público, riscos à segurança e deficiência na organização dos eventos, proporcionando condições para que as ações institucionais sejam realizadas com qualidade técnica, operacional e artística.



2.8. A contratação de uma solução que integre serviços diversos, estruturas e atrações artísticas é uma medida que possibilita ao Município de Urupá, a promoção adequada dos eventos culturais, esportivos e de lazer. Portanto, a contratação desses serviços é de interesse público, pois atende diretamente às necessidades da comunidade, possibilita a inclusão cultural e esportiva, e impulsiona o crescimento econômico do município.

2.9. O atendimento dessa necessidade permitirá ao Município oferecer eventos públicos com estrutura adequada, segurança e qualidade, assegurando o interesse público, o cumprimento das finalidades institucionais e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.,

2.10. Da Justificativa da unidade demandante:

2.10.1. A presente contratação é necessária para a realização de eventos promovidos pelo Município de Urupá/RO, garantindo segurança, infraestrutura adequada, qualidade técnica e atendimento ao público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, economicidade e eficiência). Os itens e serviços solicitados — sonorização de pequeno, médio e grande porte, palcos, iluminação, painéis de LED, decoração, segurança, banheiros químicos, tendas, galpões e atrações artísticas — são indispensáveis para:

- Garantir comunicação e qualidade técnica, permitindo que o público receba informações, apresentações e conteúdos institucionais de forma clara e adequada;
- Assegurar segurança e conforto para participantes, artistas e equipe técnica, com estruturas físicas apropriadas e profissionais qualificados;
- Valorizar os eventos culturais e institucionais, garantindo entretenimento de qualidade, condução adequada da programação e impactos visuais e artísticos relevantes;
- Oferecer infraestrutura sanitária e operacional, assegurando higiene, funcionalidade e suporte adequado durante toda a realização do evento. Portanto, a contratação resolve problemas de infraestrutura, comunicação, segurança, permitindo a execução de eventos públicos com qualidade técnica, artística regional e organizacional, atendendo plenamente ao interesse público e à legislação vigente.

2.11. Calendário de Eventos Anual Programado para 2026.



MARÇO	10/03 – DIA INTERNACIONAL DA MULHER
	<i>Tipo:</i> Evento cultural e institucional
ABRIL	19/04 – FESTIVAL DE PESCA
	<i>Tipo:</i> Evento cultural, esportivo e turístico (1ª edição / evento inaugural)
	24 a 26/04 – FESTIVAL DO EMPREENDEDOR (2ª edição)
	<i>Tipo:</i> Evento cultural. <i>Recurso:</i> Emenda Parlamentar – Dep. Rosangela Donadon
MAIO	02 e 03/05 – MOTOCROSS (EVENTO ESTADUAL)
	<i>Tipo:</i> Evento esportivo
JUNHO	25 a 27/06 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE
	<i>Tipo:</i> Evento cultural tradicional. <i>Recursos:</i> Emenda Parlamentar - Dep. Laerte Gomes + Recursos Próprios
JULHO	25/07 – DIA DO AGRICULTOR
	<i>Tipo:</i> Evento cultural, institucional. <i>Recurso:</i> Próprio
AGOSTO	23/08 – CICLISMO REGIONAL - MOUNTAIN BIKE (1ª edição)
	<i>Tipo:</i> Evento esportivo (1ª edição)
SETEMBRO	07/09 – DESFILE CÍVICO
	<i>Tipo:</i> Evento cívico-cultural
OUTUBRO	11/10 – DIA DAS CRIANÇAS
	<i>Tipo:</i> Evento cultural e recreativo. <i>Recurso:</i> Próprio e apoio de comerciantes
	31/10 – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
	<i>Tipo:</i> Evento institucional e cultural
NOVEMBRO	29/11 – INAUGURAÇÃO DAS LUZES NATALINAS
	<i>Tipo:</i> Evento cultural e turístico
DEZEMBRO	31/12 – RÉVEILLON
	<i>Tipo:</i> Evento cultural

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, serviços operacionais e apoio técnico necessários à realização de eventos públicos municipais, devendo atender integralmente às demandas do Gabinete do Prefeito, conforme detalhamento das quantidades e especificações a serem definidas em momento oportuno deste estudo.

3.2. Os serviços que demandem instalação, montagem, operação e desmontagem deverão ser executados in loco, em locais previamente indicados pela Administração Municipal, garantindo a compatibilidade com o planejamento dos eventos, a adequada fiscalização contratual e a efetiva entrega dos resultados esperados.



3.3. A solução deverá assegurar padrões mínimos de qualidade técnica e operacional, incluindo: equipamentos de sonorização, iluminação e visual com desempenho compatível ao porte do evento; estruturas físicas seguras, estáveis e adequadas ao público estimado; serviços especializados executados por profissionais qualificados e capacitados. Justifica-se a exigência desses padrões como forma de garantir a segurança dos participantes, a qualidade da comunicação e a adequada execução dos eventos públicos.

3.4. A contratação deverá observar a conformidade com normas técnicas, de segurança e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a: segurança de estruturas temporárias e montagem de eventos; instalações elétricas e equipamentos de sonorização e iluminação; normas sanitárias aplicáveis à disponibilização de banheiros químicos; exigências de segurança do trabalho e prevenção de incêndios, incluindo atuação de brigadistas.

3.5. Deverão ser previstos requisitos de suporte operacional, incluindo: montagem e desmontagem dentro dos prazos definidos pela Administração; disponibilidade de equipe técnica; manutenção corretiva, ou substituição de equipamentos ou serviços quando necessário que não atendam aos padrões exigidos.

3.6. A solução deverá contemplar requisitos temporais, observando: prazo compatível entre a solicitação e a execução dos serviços, considerando a natureza dos eventos; cumprimento rigoroso do cronograma estabelecido pela Administração; disponibilidade para atendimento de demandas em diferentes períodos do exercício, conforme calendário de eventos.

3.7. A contratação apresenta características de serviço de por demanda, considerando a ocorrência de eventos ao longo do exercício e conforme o calendário de eventos.

3.8. Deverão ser observados critérios e práticas de sustentabilidade, sempre que aplicáveis, para a redução de impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

3.9. Os serviços e equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, sendo passíveis de verificação e aceitação pela Administração, podendo ser recusados aqueles que não atendam aos padrões mínimos estabelecidos.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Com base na necessidade identificada de viabilizar a realização de eventos públicos municipais com infraestrutura adequada, segurança, qualidade técnica e suporte operacional, e em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, bem como analisar suas vantagens e desvantagens sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1: Execução direta pela Administração Pública

Descrição: Consiste na aquisição, manutenção e operação, pelo próprio Município, de todos os equipamentos, estruturas e serviços necessários à realização dos eventos, incluindo equipe técnica, logística, montagem e operação.

Vantagens:

- Maior autonomia na realização dos eventos;
- Possibilidade de utilização contínua dos equipamentos próprios;
- Redução de dependência de fornecedores externos a longo prazo.

Desvantagens:

- Elevado custo inicial para aquisição de equipamentos e estruturas;
- Tempo altamente elevado para o cumprimento da solução;
- Necessidade de equipe técnica especializada permanente;
- Custos contínuos de manutenção, armazenamento e atualização tecnológica;
- Risco de ociosidade dos equipamentos em períodos sem eventos;

Alternativa 2: Contratação de empresa única para fornecimento integral da solução (modelo integrado).

Descrição: Consiste na contratação de uma única empresa especializada responsável por fornecer todos os itens e serviços necessários, de forma centralizada, para execução dos eventos.

Vantagens:

- Centralização da gestão contratual;
- Simplificação do acompanhamento e fiscalização;



- Integração operacional entre os serviços prestados.

Desvantagens:

- Restrição do universo de fornecedores capazes de atender a totalidade do objeto;
- Possível redução da competitividade do certame;
- Risco de elevação de preços devido à concentração do objeto;
- Menor flexibilidade para contratação de serviços específicos conforme a necessidade de cada evento;
- Dependência excessiva de um único fornecedor.

Alternativa 3: Contratação (locação ou diária) por itens, de empresas especializadas (modelo descentralizado).

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório com divisão do objeto em itens, permitindo a contratação de empresas especializadas em cada segmento, com fornecimento sob demanda, podendo ser adotado o Sistema de Registro de Preços.

Vantagens:

- Ampliação da competitividade, possibilitando maior participação de fornecedores;
- Maior especialização técnica na execução dos serviços;
- Potencial redução de preços por categoria específica;
- Maior flexibilidade para atender diferentes tipos e portes de eventos;
- Redução de riscos operacionais decorrentes da concentração do objeto;
- Possibilidade de melhor adequação ao princípio do parcelamento do objeto.

Desvantagens:

- Necessidade de maior coordenação e gestão contratual por parte da Administração;
- Aumento da complexidade na fiscalização de múltiplos contratos;
- Maior esforço de planejamento para definição adequada dos itens e lotes.

4.2. Após a análise comparativa das alternativas identificadas, verifica-se que a **Alternativa 3 — contratação por itens de empresas especializadas** — apresenta-se como a mais vantajosa para atender à necessidade da Administração Pública Municipal.

4.3. Tal alternativa mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, especialmente quando associada ao **Sistema de Registro de Preços**, por



permitir contratações sob demanda, melhor adequação às variações de eventos ao longo do exercício, ampliação da competitividade e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.4. A solução indicada encontra respaldo nas boas práticas de planejamento das contratações públicas, sendo amplamente adotada em contratações que envolvem múltiplos serviços e fornecimentos interdependentes, contribuindo para a mitigação de riscos, melhoria da qualidade dos serviços prestados e otimização da gestão contratual além de resguardar os princípios da economicidade, eficiência e competitividade (Lei 14.133/2021, art. 5º e art. 11).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA COMO UM TODO

5.1. Considerando a necessidade de viabilizar a realização de eventos públicos municipais com adequada infraestrutura, segurança, qualidade técnica e suporte operacional, identificou-se como essencial a adoção de solução que permita o atendimento das demandas de forma flexível, eficiente e sob demanda, compatível com a diversidade de eventos promovidos pelo Município de Urupá/RO.

5.2. Após a análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, a solução considerada mais vantajosa consiste na contratação de empresas especializadas para cada serviço (locação ou diária), com **divisão** do objeto **em ITENS**, possibilitando o fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização dos eventos, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, a ser operacionalizado mediante procedimento licitatório adequado, com critério de julgamento objetivo, observados os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, nos termos do art. 28, inciso II, e art. 32 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A solução proposta compreende um conjunto integrado de elementos necessários à execução dos eventos públicos, não se limitando a um único serviço ou fornecimento, mas abrangendo de forma articulada:

- Locação de equipamentos de sonorização de pequeno, médio e grande porte;
- Fornecimento de estruturas físicas, tais como palcos, tendas, galpões e espaços de apoio;



- Disponibilização de equipamentos de apoio, incluindo iluminação, painéis de LED e mobiliário (cadeiras e mesas);
- Fornecimento de banheiros químicos e containers sanitários;
- Prestação de serviços operacionais, como montagem, desmontagem e suporte técnico;
- Execução de serviços de apoio, incluindo segurança desarmada, brigadistas e organização;
- Serviços de ambientação, como decoração de camarins e cenários;
- Realização de shows pirotécnicos;
- Contratação de serviços artísticos, como bandas e cantores regionais, locutores e mestres de cerimônia.

5.4. Os bens e serviços abrangidos pela solução são classificados, em sua maioria, como **bens e serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, permitindo julgamento objetivo das propostas.

5.5. A contratação possui **natureza por demanda**, tendo em vista que os serviços e estruturas são necessários de forma recorrente ao longo do exercício para viabilizar a realização de eventos institucionais, culturais e sociais, ainda que sua execução ocorra sob demanda, conforme o Calendário Municipal (**2.11**). Tal característica justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços como instrumento mais adequado para assegurar o fornecimento conforme a demanda efetiva, evitando gastos excessivos, promovendo maior eficiência logística e permitindo melhor planejamento orçamentário da Administração Pública Municipal.

5.6. A análise de mercado indica a existência de diversos fornecedores aptos a atender a demanda de forma segmentada, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, incrementando a competitividade e à eficiência da contratação.

5.7. A utilização do **pregão eletrônico** proporciona maior transparência, celeridade e alcance, viabilizando a participação de mais empresas e promovendo melhores condições comerciais para a Administração.

5.8. Em decorrência da solução escolhida, poderão ser estabelecidos no Termo de Referência requisitos adicionais, tais como: • comprovação de capacidade técnica compatível com os serviços a serem prestados; • critérios de aceitação e verificação da



qualidade dos serviços e equipamentos; • exigência de certificação e garantias contratuais, quando aplicável.

5.9. Será avaliada, ainda, a viabilidade técnica de aplicação do tratamento favorecido às micro e pequenas empresas, conforme os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, sobre a previsão de cotas reservadas, sempre que não houver prejuízo à ampla concorrência e à eficiência da contratação.

5.10. A solução adotada está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, permitindo à Administração Pública atender às demandas de eventos com maior qualidade, segurança e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades previstas para contratação são as descritas nas tabelas abaixo:



Grupo 1 – Estruturas e Equipamentos para Realização de Eventos

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Diária	07	Locação de sonorização de pequeno porte , com no mínimo: 04 Caixas de som de grave, 04 Caixas de som de médio grave, 02 Caixas de som de retorno, 01 Mesa de som com no mínimo 16 canais digital, 04 Microfones sem fio com pilhas, 04 Microfones de cabo, 04 Pedestais. Deverá ser disponibilizado no mínimo um técnico de som. A montagem, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos deverão ser realizados com antecedência mínima de até 04 (quatro) horas antes do início do evento, no local, data e horário previamente informados pela Administração.
2	Diária	03	Locação de sonorização de médio porte com equipamentos de palco , com no mínimo: 08 Caixas som line array, 04 Caixas subgraves, 06 Amplificadores com equalizador, compressor e gate, 02 Monitores SM 400, 12 Microfones sem fio, 01 Mesa de som digital 32 canais. Deverá ser fornecido no mínimo um técnico de som. A montagem, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos deverão ser realizados com antecedência mínima de até 04 (quatro) horas antes do início do evento, no local, data e horário previamente informados pela Administração Municipal.
3	Diária	06	Locação de Som de grande porte TIPO 01, Iluminação de palco, Palco grid e painel de LED, sendo: Palco tamanho 14 metros de frente x 10 metros de lateral, pé direito com 8 metros de altura, em alumínio P50, cobertura 2 águas com lona branca anti-chamas, tablado em estrutura metálica altura máxima 2,20 metros e mínima 1,20 metros, com guarda-corpo, escada e cortinas laterais. Sistema de som line array, com no mínimo: 24 Caixas line array com 2 alto-falantes de 10" cada, 24 Caixas de subgrave com no mínimo 02 alto-falantes cada caixa, 02 Mesas de som digital com no mínimo 48 canais, 04 Microfones sem fio, 06 Microfones de cabo SM58, Sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 20 Pedestais. 01 Side fill duplo com no mínimo: 04 Caixas de médio grave, 04 Caixas de subgrave dupla, 04 Caixas de retorno SM400. 08 Praticáveis 2x2 metros. 01 Cubo de guitarra; 01 Kit cubo de contrabaixo com no mínimo 02 caixas, sendo 01 caixa de grave e 01 de médio grave; 01 Amplificador; 02 Kits de microfone de bateria; 02 Kits de microfone de percussão; 01 Power play com 8 vias e no mínimo 08 fones. Sistema de iluminação e grid, contendo: 02 Máquinas de fumaça 3000 watts, 24 Moving beam 230 (16 canais), 24 Canhões PAR LED, 16 Strobo de LED, 12 COB de 4 lâmpadas com 400 watts, 01 Grid em alumínio P50 com 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 5 metros de altura, 01 Multicabo 48 vias com splitter, 01 Mesa de iluminação digital Grand MA2, 04 Mini brut, 01 House-mix, 01 Cortina para fechamento de grid de iluminação de 06 metros de frente por 03 metros de altura, 01 Painel de LED P5 outdoor tamanho 6x3 metros com 01 processadora HDMI, 01 Notebook, 01 House-mix com tamanho mínimo 5x5 coberta com lona anti-chamas. Deverá fornecer A.R.T. do CREA, registro da empresa no CREA, acervo técnico C.A.T. do engenheiro compatível com o serviço, e documento que comprove vínculo do engenheiro com a empresa (carteira de trabalho ou contrato). Deverá fornecer no mínimo 01 técnico de som e 01 técnico de iluminação capacitado, bem como todo o cabeamento de sinal DMX necessário para o sistema de iluminação, além de A.R.T. e certificado de segurança do Corpo de Bombeiros. A montagem, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos deverão ser realizados com antecedência mínima de até 04 (quatro) horas antes do início do evento, no local, data e horário previamente informados pela Administração Municipal.



4	Diária	03	<p>Locação de palco TIPO 02, (10mx8m), sonorização, iluminação, painel de LED e grid, para eventos de médio porte, sendo: Montagem de palco em treliças P30 de alumínio com 2 águas, com cobertura em lona anti-chamas, tamanho 10 metros de frente x 8 metros de largura e 08 metros de altura, tablado em estrutura metálica, com guarda-corpo lateral, escada com corrimão e cortina de fechamento.</p> <p>Sistema de som, com no mínimo: 16 Caixas line array, 08 Caixas de subgrave, 04 Caixas de subgrave para o side-fill, 04 Caixas de médio grave para o side-fill, 02 Mesas de som digital 32 canais, 04 Microfones sem fio, 04 Microfones de cabo, 01 Cubo de guitarra, 01 Cubo de contrabaixo, 01 Kit de microfones de bateria, 01 Kit de microfones para percussão.</p> <p>Sistema de iluminação e grid, contendo: 16 Moving beam 230, 16 Moving head 11.9" LED RGB, 16 PAR LED, 08 COB, 04 Mini brut, 12 Strobo de LED, 01 Grid P30 8x6 com 5 metros de altura. 01 Painel de LED 4x2 P5 outdoor com processadora de vídeo e 01 notebook.</p> <p>Deverá fornecer A.R.T. do CREA, registro da empresa no CREA, acervo técnico C.A.T. do engenheiro compatível com o serviço, e documento que comprove vínculo do engenheiro com a empresa (carteira de trabalho ou contrato).</p> <p>Deverá fornecer no mínimo 01 técnico de som e 01 técnico de iluminação capacitado, bem como todo o cabeamento de sinal DMX necessário para o sistema de iluminação, além de A.R.T. e certificado de segurança do Corpo de Bombeiros.</p> <p>A montagem, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos deverão ser realizados com antecedência mínima de até 04 (quatro) horas antes do início do evento, no local, data e horário previamente informados pela Administração Municipal.</p>
5	Diária	03	<p>Locação de som e palco TIPO 03, para evento de médio porte, sendo: Montagem de palco em treliças P30 de alumínio com 10 metros de frente x 7 metros de fundos e 7 metros de altura de pé direito, tablado em estrutura metálica, altura máxima do piso de 1,70 metros, com guarda-corpo, escada e cortinas de fechamento, cobertura 2 águas com lona anti-chamas.</p> <p>Sistema de som, com no mínimo: 16 Caixas line array, 08 Caixas de subgrave, 04 Monitores SM400, 01 Mesa de som 32 canais, 04 Microfones sem fio, 04 Microfones de cabo.</p> <p>Deverá fornecer A.R.T. do CREA, registro da empresa no CREA, acervo técnico C.A.T. do engenheiro compatível com o serviço, e documento que comprove vínculo do engenheiro com a empresa (carteira de trabalho ou contrato).</p> <p>Deverá fornecer no mínimo 01 técnico de som capacitado, bem como todo o cabeamento de sinal DMX necessário para o sistema de iluminação, além de A.R.T. e certificado de segurança do Corpo de Bombeiros.</p> <p>A montagem, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos deverão ser realizados com antecedência mínima de até 04 (quatro) horas antes do início do evento, no local, data e horário previamente informados pela Administração Municipal.</p>
6	Diária	08	<p>Fornecimento e instalação de painel de LED outdoor, para a execução e exibição de imagens e vídeos institucionais em ar livre, com no mínimo: 01 Painel de LED P5, outdoor, 4x2 metros, com 1 processadora, montado em estrutura Box Truss em alumínio P30 tamanho 5x4 metros com ART de montagem; 01 Notebook processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI, RCA, vídeo composto; Placa controladora com duas saídas de cabos de AC, RJ45, HDMI; Deverá fornecer no mínimo 1 técnico para operar o sistema e fornecer A.R.T. do CREA ou CAU. A montagem, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos deverão ser realizados com antecedência mínima de até 04 (quatro) horas antes do início do evento, no local, data e horário previamente informados pela Administração Municipal.</p>
7	Diária	24	<p>Locação de banheiros químicos portáteis para eventos, equipados com vaso sanitário, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, devidamente abastecido e higienizado com o material pertinente, lixeiras, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, a locação inclui a instalação no local do evento, destinação. A empresa deverá possuir licença ou autorização para transporte e destinação de resíduos, conforme exigido pela legislação ambiental e sanitária. Metodologia de cálculo: Valor unitário x quantidade = total.</p>



8	Diária	08	Locação de container sanitário , tipo cabine sanitária container metálico medindo no mínimo 6m de comprimento, climatizado, contendo uma porta de acesso medindo, três venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica, instalação hidráulica, forro térmico no teto, no mínimo 05 (cinco) vasos sanitários em louça branca, uma calha mictória, bancadas lavatórios com espelhos. Montagem e desmontagem mais a manutenção fornecida pela própria empresa. Deverá possuir sistema de reservatório de água e reservatório para dejetos ou ligação à rede existente, quando disponível.
9	Diária	42	Locação de tenda calhada tamanho 5x5m , sendo: modelo pirâmide de 04 águas, com fechamento nos fundos e cobertura em lona branca anti chama, apresentar A.R.T. de montagem. A contratação deverá incluir transporte, montagem, instalação no local do evento, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada da estrutura, sob responsabilidade da empresa contratada. Metodologia de cálculo: Valor unitário x quantidade = total.
10	Diária	04	Locação de Galpão em estrutura de alumínio tipo 2 águas medindo no mínimo 22m largura x 21m comprimento, altura mínima de 4 metros, travessas de alumínio com perfil q 50 e perfil q30 para as treliças de comprimento, contendo ainda 06 sleeves q 50 para elevação da estrutura e 06 talhas manuais de 2 toneladas cada para elevação da estrutura, lonas anti-chamas e raios UV nas cores branca ou cinza, com amarração de cintas com catraca para sustentação das lonas, amarração ao solo com no mínimo 12 pontas de eixo e cintas catraca, A estrutura deverá atender às normas de segurança aplicáveis para montagem de estruturas temporárias para eventos, garantindo estabilidade, resistência a intempéries e segurança dos usuários, fornecimento de A.R.T. de montagem. Metodologia de cálculo: Valor unitário x quantidade = total.
11	Unidade	1.500	Locação de cadeiras plásticas para eventos, na cor branco resistentes para adultos, incluso as despesas com transporte e recolhimento dos bens no local do evento e responsabilidade dos bens. As cadeiras deverão possuir capacidade mínima de suporte de peso de aproximadamente 120 kg.
12	Unidade	300	Locação de mesas plásticas para eventos, modelo quadrado medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm, na cor branco resistentes. As mesas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente higienizadas e limpas, prontas para uso, garantindo condições adequadas de utilização durante a realização do evento. A contratação deverá incluir transporte, entrega, organização no local do evento e posterior recolhimento das mesas após o término das atividades, sendo tais serviços de inteira responsabilidade da empresa contratada.
13	Diária	03	Locação de espaço físico para realização de eventos , situado no Município de Urupá/RO, devidamente regularizado junto aos órgãos competentes. O imóvel deverá possuir capacidade mínima aproximada para até 700 (setecentas) pessoas, podendo ser em ambiente coberto ou estrutura equivalente adequada à realização do evento. O espaço deverá dispor de banheiros em quantidade compatível com o público previsto, cozinha ou área de apoio para preparo e manipulação de alimentos, bem como área adequada para acomodação dos participantes. Deverá disponibilizar mesas e cadeiras em quantidade suficiente para atender ao público estimado, em boas condições de uso e devidamente higienizadas. O local deverá atender às normas de segurança, acessibilidade e prevenção contra incêndio, mediante comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes. O espaço deverá estar disponível na data e horário definidos pela Administração Municipal, incluindo período necessário para preparação, realização e encerramento do evento. A locação deverá incluir limpeza do espaço antes e após a realização do evento, sendo de responsabilidade da contratada a entrega do local em condições adequadas de uso.



Grupo 2 – Serviços Gerais Para Eventos

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	Serviço	08	Decoração de Camarim com fornecimento dos seguintes itens que são indispensáveis: sendo: 01 tapete medindo 02x03m, 08 pufes, 01 frigobar, 01 mesa pequena; 02 arranjos de flores ou plantas naturais para decoração de ambiente, tipo: orquídeas, coqueiros, rosas do deserto ou similar; 01 arara para casacos. iluminação do camarim, limpeza e manutenção do camarim e dos banheiros (antes, durante e após o evento) com o fornecimento e abastecimento com papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, toalha de tecido para lavabo.
2	Serviço	04	Decoração de Cenário para eventos com fornecimento de no mínimo os seguintes itens que são indispensáveis: sendo: 01 tapete requintado medindo no mínimo 2x3 metros, 01 mesa média elegantemente decorada para se tornar o ponto focal da celebração, 02 arranjos de florais exuberantes para o ambiente, Iluminação cuidadosamente planejada para destacar a beleza do local e criar um cenário perfeito para fotos. Decoração personalizada do palco, alinhada ao tema do evento, comunicado com no mínimo 10 dias de antecedência.
3	Diária	48	Prest. de Serviços/Profissional segurança desarmada , os profissionais deverão ser qualificados e com certificado de curso de especialização, prestar os serviços no município de Urupá/RO, período noturno, devendo os profissionais designados comparecer ao local do evento no horário definido no momento do empenho, ou em horário previamente definido pela Administração Municipal, permanecendo no local durante todo o período de realização do evento, devidamente uniformizados, munidos de ferramentas e equipamentos de proteção individual necessário, bem como equipamentos de comunicação. Metodologia de cálculo: Valor unitário x quantidade = total
4	Diária	48	Profissional brigadista civil , os profissionais deverão ter formação e especialização em prevenção e combate a incêndio, salvamento e primeiros socorros para prestar os serviços no município de Urupá/RO, período noturno, comparecer ao local do evento no horário definido no momento do empenho, devidamente uniformizados, munidos de ferramentas e equipamentos de proteção individual necessário, bem como equipamentos de comunicação. Metodologia de cálculo: Valor unitário x quantidade = total.

Grupo 3 – Show Pirotécnico

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	Serviço	04	Contratação de show pirotécnico por empresa altamente especializada, com profissionais experientes e comprovada expertise na execução. O serviço inclui o fornecimento de fogos de artifício e mão de obra para a montagem e execução do espetáculo, sendo: Kits e bombas: 04 Kits com 25 tubos (cada), com bombas de 2,5 polegadas em cores mistas, 08 Kits com 12 tubos (cada), com bombas de 3 polegadas em cores mistas, 06 Kits contendo 9 tubos (cada), com bombas de 4 polegadas em cores mistas, 06 Grades contendo 3 tubos (cada), com bombas de 5 polegadas em cores mistas. Tortas: 04 Tortas crossetti com 30 tubos (cada), apresentando cores e efeitos "W", 02 Tortas metralhadora com 150 tubos (cada) em cores mistas, 02 Tortas asteca em X com 300 tubos (cada) coloridos, 02 Tortas fênix com 120 tubos (cada), 02 Tortas antares com 65 tubos (cada), 01 Torta <i>love show</i> com 90 tubos (coração), 05 Tortas mitral com 200 tubos 0,8 mm, 02 Tortas com 300 tubos polares 20 mm em A. Demais efeitos: 10 Leques, cada um com 5 tubos traçantes em diversas cores. A quantidade de fogos fornecida deverá permitir a realização de espetáculo pirotécnico com duração mínima de 08 (oito) minutos consecutivos, garantindo variedade de efeitos visuais e cores durante toda a apresentação. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem,



			<p>desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação: Atestado de Registro de BLASTER expedido, pelo DECAME – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Comprovação que a Empresa possui em seu quadro efetivo profissional APTO, para conhecimento, manuseio e operação com explosivos. Devendo ser demonstrado por meio da DECAME – RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Alvará de Licenciamento expedido pela DECAME/RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições Explosivos ou por Órgão oficial equivalente Para Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos); Licença ambiental – Para o Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos). Expedida por Órgão oficial; CR do exército brasileiro para comercio de pirotécnicos de uso restrito prestação MAX de serviço – armazenagem de pirotécnicos prestação de serviços transporte de pirotécnicos, utilização – demonstração / exposição de pirotécnicos. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Declaração de Visita Técnica em conjunto ao local onde serão executados os serviços pirotécnicos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento da execução do serviço, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro</p>
2	Serviço	04	<p>Contratação de show pirotécnico de pequeno porte, sendo: Morteiros: 24 (vinte) unidades de 3 polegadas, 09 (dez) unidades de 4 polegadas, 03 (três) unidades de 5 polegadas. Tortas: 04 (quatro) unidades de torta 25 tubos de 1.2 polegadas cores, 04 (quatro) unidades de torta 64 tubos de 20 mm, 04 (duas) unidades de torta 36 tubos de 20 mm, 02 (duas) tortas em Z com 150 tubos de 1 polegada, 01 torta asteca em X com 300 tubos, 01 torta fênix com 120 tubos, 03 tortas crossetti com 30 tubos, 04 tortas mitral com 200 tubos 0,8 mm. Demais efeitos: 01 cascata com 30 metros, 60 candela monotiro cores, 08 leques vaso chorão com 05 (cinco) tubos de 1 polegada. Piro musical com forma de acionamento computadorizado. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação: Atestado de Registro de BLASTER expedido, pelo DECAME – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Comprovação que a Empresa possui em seu quadro efetivo profissional APTO, para conhecimento, manuseio e operação com explosivos. Devendo ser demonstrado por meio da DECAME – RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Alvará de Licenciamento expedido pela DECAME/RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições Explosivos ou por Órgão oficial equivalente Para Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos); Licença ambiental – Para o Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos). Expedida por Órgão oficial; CR do exército brasileiro para comercio de pirotécnicos de uso restrito prestação MAX de serviço – armazenagem de pirotécnicos prestação de serviços transporte de pirotécnicos, utilização – demonstração / exposição de pirotécnicos. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Declaração de Visita Técnica em conjunto ao local onde serão executados os serviços pirotécnicos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento da execução do serviço, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro</p>



Grupo 4 – Serviços de Performance Artística

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	Serviço	05	Contratação de banda regional para apresentação artística ao vivo , composta por no mínimo 06 (seis) integrantes, incluindo vocalista(s) e instrumentistas, para realização de show musical durante eventos promovidos pelo Município de Urupá/RO. A banda deverá apresentar repertório diversificado, contemplando estilos musicais populares, tais como forró, sertanejo, axé, pagode, funk e outros gêneros similares, adequados ao público presente. A contratação deverá incluir todos os custos necessários à realização da apresentação, tais como materiais, instrumentos musicais, equipamentos próprios da banda, transporte, alimentação e demais despesas necessárias à execução do serviço. Tempo mínimo de apresentação: 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos de show. O tempo de apresentação poderão variar conforme a necessidade do evento, respeitando as especificações mínimas estabelecidas neste termo.
2	Serviço	06	Contratação de cantor para apresentação artística musical ao vivo , em formato solo, destinada à realização de show durante eventos promovidos pelo Município de Urupá/RO. O artista deverá apresentar repertório musical diversificado, com predominância do gênero forró, podendo incluir outros estilos musicais populares, adequados ao público do evento. A apresentação deverá ter duração mínima 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos de show ou conforme programação do evento, previamente definida pela organização. A contratação deverá incluir todas as despesas necessárias à execução do serviço, tais como transporte, alimentação, equipamentos próprios do artista e demais custos operacionais. O artista poderá se apresentar acompanhado de músicos de apoio, caso necessário, sem custos adicionais para a Administração.
3	Diária	06	Contratação de profissional locutor para eventos (função principal: realizar anúncios e conduzir a comunicação com o público) para atuação em festividades promovidas pelo Município de Urupá/RO. O profissional será responsável pela apresentação da programação do evento, realização de comunicados e avisos ao público, interação com os participantes, condução de atividades programadas e apoio à organização, contribuindo para o adequado andamento das atividades. O locutor deverá possuir experiência na condução de eventos, mantendo postura profissional, linguagem adequada e respeito às normas institucionais durante toda a execução do serviço. A contratação deverá incluir todas as despesas necessárias à execução do serviço, tais como deslocamento, alimentação e demais custos operacionais.
4	Diária	04	Contratação de profissional Mestre de Cerimônias , responsável pela condução protocolar e organização de solenidades oficiais promovidas pelo Município de Urupá/RO, com participação de autoridades públicas e/ou privadas. O profissional deverá atuar na elaboração de roteiro (script) da cerimônia, condução do cerimonial, apresentação das autoridades presentes, organização da ordem das falas e orientação do protocolo durante a realização do evento, garantindo o adequado andamento da programação. A contratação deverá incluir todas as despesas necessárias à execução do serviço, tais como deslocamento, alimentação e demais custos operacionais



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

7.1. O valor preliminar estimado da contratação é **R\$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)** conforme prévia da unidade demandante anexada no Processo Administrativo do documento de oficialização de demanda.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade de divisão do objeto da contratação, com vistas à ampliação da competitividade, ao melhor aproveitamento das condições do mercado e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. A solução adotada — consistente na contratação de empresas especializadas para a disponibilização de infraestrutura, equipamentos e de serviços necessários à realização de eventos públicos municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços — mostra-se plenamente passível de parcelamento por itens, tendo em vista que os objetos demandados possuem naturezas distintas, aplicações específicas e são usualmente ofertados no mercado por empresas especializadas em segmentos diversos, tais como sonorização, estruturas, sanitários, segurança, serviços artísticos, entre outros.

8.3. O parcelamento do objeto por itens não compromete a funcionalidade da solução como um todo, tampouco prejudica a integração necessária à execução dos eventos. Ao contrário, tal divisão favorece a especialização dos fornecedores, amplia a aderência técnica dos serviços prestados e reduz riscos operacionais associados à concentração excessiva do objeto em um único contratado.

8.4. Adicionalmente, o parcelamento por itens amplia o universo de licitantes, permitindo a participação de empresas de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte que atuam em nichos específicos, contribuindo para o aumento da competitividade e mitigação de concentração de mercado, em consonância com o disposto no art. 40, §2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens é **técnica e economicamente viável e vantajoso**, razão pela qual a contratação será estruturada



com adjudicação **por item**, adotando-se, em regra, o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, medida que atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica.

10. PREVISÃO COM O PAC (PCA)

10.1. A contratação da solução proposta possui alinhamento com o Plano Anual de Contratações da Prefeitura do Município de Urupá/RO, indicado conforme documento de oficialização de demanda anexado no Processo Administrativo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar a adequada realização de eventos públicos municipais, por meio da contratação de empresas especializadas para a disponibilização de infraestrutura, equipamentos e de serviços operacionais e atrações artísticas, necessários à realização de eventos públicos municipais, de forma contínua, padronizada e eficiente, atendendo às demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Urupá/RO. Espera-se que a contratação contribua para a melhoria da qualidade dos eventos, da organização administrativa e da efetividade das ações institucionais, culturais e sociais promovidas pela Administração Pública..

11.2. Os principais benefícios diretos e indiretos esperados com a contratação são:

- Realização de eventos públicos com adequada infraestrutura, garantindo segurança, conforto e qualidade técnica para participantes, equipe e público em geral;
- Atendimento tempestivo e eficiente das demandas do calendário municipal de eventos, evitando improvisações e contratações emergenciais;
- Fortalecimento das ações institucionais, culturais e sociais do Município, promovendo maior integração com a população e valorização da cultura local;
- Melhoria da comunicação com o público durante os eventos, por meio de sistemas adequados de sonorização, iluminação e condução das programações;
- Padronização dos serviços e estruturas utilizadas nos eventos, assegurando maior controle e qualidade na execução;



- Otimização da gestão orçamentária e logística, mediante contratação sob demanda, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Redução de riscos operacionais e de segurança, com a utilização de estruturas adequadas e profissionais qualificados.

11.3. Para possibilitar a aferição objetiva dos resultados pretendidos, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes indicadores de desempenho:

- Percentual de eventos realizados com atendimento integral das estruturas e serviços planejados;
- Cumprimento dos prazos de montagem, execução e desmontagem dos eventos;
- Grau de conformidade dos serviços e equipamentos fornecidos em relação aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;
- Número de ocorrências operacionais ou falhas técnicas registradas durante os eventos;
- Nível de satisfação da unidade demandante quanto à qualidade, disponibilidade e adequação dos serviços prestados.

11.4. Os resultados alcançados com a contratação servirão de base para o acompanhamento da execução contratual ou da Ata de Registro de Preços, avaliação da vantajosidade da solução adotada e aprimoramento do planejamento das futuras contratações relacionadas à realização de eventos no âmbito do Município de Urupá/RO, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para garantir a adequada execução contratual e o alcance dos objetivos pretendidos, são recomendadas serem adotadas pela Administração as seguintes providências:

- Designação de servidores responsáveis para garantir a adequada fiscalização da execução dos serviços, verificação de conformidade técnica e cumprimento dos prazos contratuais;
- Revisão de alocação orçamentária para assegurar dotação suficiente e compatível com a execução parcelada ao longo da vigência do registro de preços.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A presente contratação não envolve atividade poluente ou uso intensivo de recursos naturais, entretanto devem ser observados os possíveis **impactos ambientais pontuais** e considerados as respectivas medidas de tratamento:

- **Geração de resíduos**, tais como plásticos, papéis, embalagens, restos de decoração, lonas, cabos e materiais utilizados na montagem e desmontagem das estruturas ou resíduos gerados por atividades de alimentação e circulação de público no local dos eventos;
- **Produção de resíduos sanitários** provenientes da utilização de banheiros químicos durante os eventos;
- **Emissão de ruídos** decorrentes da utilização de equipamentos de sonorização;
- **Consumo de energia elétrica** para operação de sistemas de som, iluminação e painéis eletrônicos;

Como medidas mitigadoras, pode ser orientado às unidades e empresas o:

- **Responsabilização da contratada** pela correta destinação de resíduos provenientes de sua execução, inclusive resíduos sanitários, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.
- **Acondicionamento e descarte adequado de resíduos gerados pelo público**, preferencialmente via coleta seletiva local;
- **Orientação e Incentivo à redução de desperdícios** e ao uso racional de materiais durante a execução dos serviços.
- Adoção de práticas que promovam o **uso racional de energia elétrica** e a eficiência dos equipamentos utilizados;
- **Planejamento da sonorização e horário dos eventos** de modo a respeitar limites legais de emissão sonora, evitando impactos negativos à comunidade local.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando a necessidade de viabilizar a realização de eventos públicos municipais com adequada infraestrutura, segurança, qualidade técnica e suporte operacional, os benefícios institucionais esperados, a compatibilidade da solução com as práticas de mercado e os riscos identificados como administráveis, entende-se que a



contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente razoável e alinhada ao interesse público.

14.2. Com base nas informações consolidadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, pelos seguintes fundamentos:

- a) A contratação está alinhada às finalidades institucionais do Município, contribuindo para a realização de eventos culturais, sociais e institucionais, bem como para a promoção do lazer, da cultura e da integração social;
- b) A necessidade foi devidamente caracterizada, com identificação clara dos problemas relacionados à ausência de infraestrutura adequada, comunicação eficiente e segurança na realização dos eventos públicos;
- c) as quantidades e requisitos da contratação foram definidos de forma suficiente e proporcional, contemplando padrões mínimos de qualidade, aspectos operacionais, normativos e de sustentabilidade, sem restrição indevida à competitividade;
- d) A solução proposta — contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com parcelamento por item — mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, permitindo flexibilidade, atendimento sob demanda e melhor gestão dos recursos públicos;
- e) A análise de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender a demanda de forma segmentada, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas;
- f) foram definidos resultados pretendidos e indicadores de desempenho que permitem o acompanhamento da execução e a avaliação da efetividade da contratação;
- g) A relação custo-benefício é considerada favorável, especialmente em razão da padronização dos serviços, redução de contratações emergenciais, melhoria do planejamento e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- h) foram considerados os possíveis impactos ambientais da contratação, com a definição de medidas mitigadoras compatíveis com a natureza dos serviços.

14.3. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos exigidos na fase de planejamento, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



Urupá/RO, 10 de Abril de 2026

Elaborado por:

Kássio Alexandre Gama
Técnico de Gestão Pública
M. 58190 - Urupá-RO

De acordo:

**Equipe de Planejamento de Compras e
Contratações**

Aprovado por:

Mateus dos Santos Nascimento
Chefe de Gabinete,
Gabinete do Prefeito

Aprovado por:

Leandro da Cruz Alves
Diretor de Esporte Cultura e Lazer
Gabinete do Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://urupa.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=65b25723-9311-41e4-826f-e161e18a90f8>

